

**SÚMULA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 11 de abril de 2023	Horário: 15h00 às 18h30	Local: Sede do CAU/ES
---------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. Luciane Veiga (Coordenadora), Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli e Arq. e Urb. Renzo Capelini.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES. A ARQ. E URBANISTA LUCIANE VEIGA.</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Luciane Veiga, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Luciane Veiga, coloca em votação a pauta da reunião que após a inserção do ponto de pauta de parcerias é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – LEITURA E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, CONFORME NUMERAÇÃO: 97ª, 98ª e 99ª</u>	Súmulas lidas e aprovadas.
<u>ITEM IV – PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE PROTOCOLOS: 1654558 E 1644184</u>	Protocolo SICCAU 1654558 e 1644184. A comissão avaliou a situação das duas solicitações. Protocolo 1654558: A profissional, cadastrou protocolo SICCAU solicitando isenção do pagamento da anuidade do exercício de 2023, por motivo de doença grave, assim como da possibilidade de ressarcimento da anuidade do exercício de 2020. A comissão avaliou a documentação apresentada e considerando que o diagnóstico constante no laudo ocorreu em 2020, deliberou por conceder a isenção da anuidade de 2023, assim como ressarcir a profissional das anuidades dos exercícios de 2021 e 2020. A anuidade do exercício de 2022 foi isenta pelo mesmo motivo, em protocolo diferente.



	<p>Protocolo: 1644184: A profissional, cadastrou protocolo SICCAU solicitando ressarcimento do valor pago a título de anuidade, referente ao exercício de 2022. A comissão avaliou a documentação apresentada e no laudo, o médico atesta que a profissional é portadora de doença, conforme CID C50 e informa que o diagnóstico se deu por meio de biopsia realizada em 21/01/2020 e segue com medicação até a data do referido documento (11/03/2022). Os demais documentos foram analisados e a comissão deliberou pelo ressarcimento no que diz respeito a anuidade do exercício de 2022, assim como o ressarcimento dos valores das anuidades dos exercícios de 2021 e 2020, levando em conta a data do diagnóstico.</p>
<u>ITEM V – RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 E AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS INTERNOS</u>	<p>Foi informado que o relatório está em atraso e que será dado andamento a elaboração e construção dele.</p>
<u>ITEM VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO DE 2023 E CENÁRIO DE ARRECAÇÃO DE MARÇO DE 2023</u>	<p>A prestação de contas do mês de janeiro de 2023 foi demonstrada, conforme resumo.</p> <p>Historicamente os quatro primeiros meses do ano tendem a ter uma arrecadação mais expressiva, principalmente nas receitas de anuidades. Em 2023, o período para pagamento das anuidades de pessoas físicas varia de janeiro a junho, sendo que para pagamento em cota única nos meses de janeiro e fevereiro, o profissional tem desconto de 10% e os profissionais que optarem por pagar em março têm desconto de 05%. Nos meses de abril a junho o pagamento da anuidade ainda poderá ser feito sem a incidência de juros e multa. As anuidades das pessoas jurídicas poderão ser pagas com desconto de 60% até o dia 31 de julho, até o dia 31 de agosto de 2023 com desconto de 30% e até 20 de dezembro de 2023 sem a cobrança de juros e multa.</p> <p>Com base na apresentação feita pela Gerente Administrativa/Financeira e assessora desta comissão, Viviane Lombardi, pode-se observar que a arrecadação no mês de janeiro/2023 ficou acima do previsto para o mês em aproximadamente 67,49%, tendo sido previsto uma arrecadação de R\$ 344.073,63 e realizado o montante de R\$ 576.300,50. A maior parte de crescimento foi em função do pagamento das anuidades de pessoas físicas, que registrou uma arrecadação superior a prevista na ordem de R\$ 227.786,47.</p> <p>Os valores das receitas realizadas em janeiro de 2023, foram:</p>



	<p>Anuidades Pessoa Física: Previsto - R\$ 190.264,81 – realizado de R\$ 418.051,28.</p> <p>Anuidades Pessoa Jurídica: Previsto - R\$ 8.001,36 – realizado de R\$ 19.614,92;</p> <p>Registro de Responsabilidade Técnica – RRT: Previsto - R\$ 104.762,03 – realizado de R\$ 111.079,98;</p> <p>Outras receitas: Previsto - R\$ 33.933,09 – realizado de R\$ 18.855,67;</p> <p>Rendimento sobre as aplicações financeiras: Previsto - R\$ 7.112,34 – realizado de R\$ 8.698,65;</p> <p>A receita total prevista para o mês de janeiro de 2023 foi de R\$ 344.073,63 tendo sido realizado o montante de R\$ 576.300,50, ou seja, R\$ 232.226,87 a mais do que o valor previsto.</p> <p>As despesas liquidadas no mês de janeiro/2023, somaram um valor de R\$ 253.185,88. Do total realizado temos:</p> <p>R\$ 149.483,86 - gastos com despesa de pessoal (salários, encargos e demais benefícios);</p> <p>R\$ 16.157,42 gastos com jetons, auxílios representação, diárias e /ou passagens;</p> <p>R\$ 58.166,74 gastos com despesas de manutenção e funcionamento;</p> <p>R\$ 29.377,86 gastos com repasses ao fundo de apoio e ao centro de serviços compartilhados.</p> <p>Ao analisar as receitas e despesas realizadas no mês de janeiro/2023 aqui demonstrados, verifica-se um superávit de R\$ 323.114,62.</p> <p>A prestação de contas após analisada pela comissão é levada para aprovação no plenário do CAU/ES e submetida à análise e aprovação do Conselho Federal.</p> <p>Os demonstrativos contábeis foram apresentados a todos os conselheiros presentes, analisados e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Ela será encaminhada ao conselho diretor para conhecimento e ao plenário para aprovação e posteriormente submetida a avaliação e aprovação do Conselho Federal.</p>
ITEM VII - CONVÊNIOS E PARCERIAS	Fica para a próxima reunião.



ITEM VIII – ASSUNTOS GERAIS	Tratados os assuntos acima, não tiveram mais assuntos e a reunião foi encerrada.
E, nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Luciane Veiga, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.	

Vitória, 11 de abril de 2023.


Arq. e Urb. **Luciane Veiga dos Santos** (Coordenadora)


Arq. e Urb. **Maria Alice Barreto Marins Rampinelli** (Conselheira Titular)


Arq. e Urb. **Renzo Capelini** (Conselheiro Titular)